



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 2055/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 21/10/2015:

Fernanda Maria da Conceição Rocha, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho funções públicas deste Centro Hospitalar — autorizada licença s/retribuição ao abrigo do artigo 34.º da Lei 35/2014 de 20/06 com início em 13/10/2015.

26/10/2015. — A Diretora dos RH, *Rita Carvalho*.

209064162

### CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 2056/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 22/10/2015:

Célia Maria Moreira Alves Oliveira, Assistente Graduada Sénior de Infeciologia, concedida a redução de horário de trabalho para 41 horas semanais, nos termos do disposto na alínea c do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2015/10/28. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209065337

#### Deliberação (extrato) n.º 2057/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 16/09/2015:

João Pedro Pitorra Monteiro, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada licença sem vencimento a partir de 23/09/2015 a 31/10/2015, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

28/10/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

209065556

#### Deliberação (extrato) n.º 2058/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 22/10/2015:

César Telmo Oliveira Costa, Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções públicas de 03 horas semanais, equiparado às funções de Professor Auxiliar Convocado, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, com início a 14 de setembro de 2015 e terminus a 08 de janeiro de 2016, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

28/10/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209065791

#### Deliberação (extrato) n.º 2059/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 23/09/2015:

Manuel Santos Mariano, Assistente Graduado de Oftalmologia, concedida a redução de horário para 17,5 horas semanais, com efeitos a 01/10/2015, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

28/10/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

209065872

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 13044/2015

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da carreira médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 2619-I/2015 de 10-03-2015, do Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento em substituição da Sra. Ministra de Estado e das Finanças e do Sr. Ministro da Saúde e Despacho n.º 4827-C/2015, de 07-05-2015, do Sr. Secretário de Estado da Saúde e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, de 13 de maio de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado de Cirurgia Geral da carreira médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 10 em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 15 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos 04 de agosto, na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, com as posteriores alterações.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas ao trabalhador a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Cirurgia Geral e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º LTFP, de 20 de junho, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, por uma das seguintes vias:

a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o e-mail recrutamento.medicos@chlc.min-saude.pt;

b) Pessoalmente, na Área Estratégica de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;

c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cirurgia Geral;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

Caso o plano de gestão clínica não seja entregue no ato da candidatura, o mesmo terá que ser entregue até 15 dias após o fim do prazo de entrega das mesmas, por uma das formas previstas no ponto 12 do presente aviso.

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP, de 20 de junho.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva: Valorizada de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas: Valorizada de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: Valorizada em 0 a 4 valores.

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica: Valorizada em 0 a 1 valor;

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: Valorizado em 0 a 5 valores;

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional; o Júri avalia de acordo com desempenho documentado e níveis de responsabilidade: Valorizada de 0 a 1 valores;

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: Valorizado de 0 a 1 valores.

13.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

Critérios de classificação da prova prática:

A — Metodologia

Elaboração de um plano de gestão clínica do Serviço de Cirurgia Geral do CHLC, EPE, tendo em conta a missão e objetivos do Centro Hospitalar e ainda as atividades clínicas, de formação e investigação atualmente aí realizadas.

B — Classificação

O Júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores de acordo com a grelha de avaliação constante de ata de reunião do júri.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.5.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.5.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chlc.min-saude.pt](http://www.chlc.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor Eduardo Manuel Barroso Garcia da Silva, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr. José Manuel Novo de Matos, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

2.º vogal efetivo: Pro. Doutor António Amável Caldeira Fradique, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

3.º vogal efetivo: Dr. Américo Rodrigues Martins, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

4.º vogal efetivo: Dr. Carlos Alberto Pinto das Neves, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. António Assunção Mendes de Araújo, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

2.º vogal suplente: Dr. Nuno Gonçalo Ferreira Castela Abecassis, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, EPE.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de maio de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Delgado*.

209066422

## CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12663/2015

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., na categoria de Assistente de Anestesiologia, da carreira especial médica.**

Para conhecimento e devidos efeitos, faz-se público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., na categoria de Assistente de Anestesiologia, da carreira especial médica, aberto através do Aviso n.º 10815/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro, ficou deserto por inexistência de candidatos.

29 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209067079

## CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2060/2015

Torna-se público nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da L n.º 35/2014, de 20/06, que em sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 6601/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114.º de 15/06, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Dr. Filipe Fernando

Cruz Inácio, na categoria de Assistente Graduado Sênior de Imuno-alergologia, nos termos do artigo 40.º da L n.º 35/2015, de 20/06, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a 02/11/2015.

28 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

209063199

## DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.

Deliberação n.º 2061/2015

A Docapesca Portos e Lotas, SA, é uma empresa do setor empresarial do Estado que tem por objeto o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, a administração e exploração dos portos de pesca, lotas e marinas de recreio sob sua jurisdição, visando a sua exploração económica, a conservação e o desenvolvimento, nos múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos, de administração do património do estado que lhe está afeto e de exploração portuária, a exploração de portos de pesca e lotas, em regime de concessão ou outro e o desenvolvimento de atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias às atividades acima referidas, garantindo a segurança marítima e portuária, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas.

Considerando o interesse público da revisão do regulamento de Exploração das Lotas da Delegação Centro, a Docapesca, Portos e Lotas SA desencadeou, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao decreto-lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, o processo de apreciação pública do processo de alteração do Anexo IV do regulamento de Exploração das Lotas da Delegação Centro, tendo para o efeito mandado publicar o Anúncio n.º 150/2015 (*Diário da República*, 2.ª n.º 110 de 8 de junho de 2015).

A publicação da alteração permitiu que todas as entidades, públicas e privadas, tivessem oportunidade de se pronunciar na alteração de um regulamento que tem como objetivo, entre outros, a ordem de venda das lotas e postos da Direção de Portos e Lotas do Centro.

Assim, no uso das suas competências e de acordo com o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro, é aprovada a primeira alteração ao Regulamento de Exploração das Lotas da Direção de Portos e Lotas do Centro, com sede em Peniche, publicado em anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante, e que entra em vigor no quinto dia útil após a sua publicação.

28 de outubro de 2015. — O Conselho de Administração: *Isabel Guerra*, vogal — *Pedro Ferreira*, vogal.

## Regulamento Interno de Exploração de Lotas

Delegação Centro

ANEXO IV

(referente ao artigo décimo quinto)

### Ordem de venda das lotas e postos da Delegação Centro

Lotas da Nazaré, Cascais e Postos da Delegação Centro

A ordem de venda do pescado em lota processa-se segundo a ordem de pesagem anteriormente efetuada. Por sua vez, a pesagem é realizada de acordo com a ordem de chegada à Lota, exceto para os Arrastões, cuja ordem de pesagem é de acordo com a ordem de chegada ao cais.

A pesagem e a consequente venda do pescado oriundo da pesca do Arrasto só sucedem após a venda do pescado proveniente da pesca Artesanal.

A ordem de pesagem aplica-se a todos os tipos de pesca, bem como ao pescado auto-transportado, oriundo de outras lotas ou de estabelecimentos de aquacultura.

Lota de Peniche

Pesagem e vendagem

Na segunda-feira, a pesagem tem início às 14h00;

De terça a sexta-feira a pesagem inicia-se às 14h30 m;

A paragem da venda corresponde ao período destinado ao jantar;